

CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 0029/74

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Tecnologia desta Universidade, através de expediente de 03 de janeiro de 1974, protocolado na Reitoria sob nº ..... 000101/74, solicitou os bons ofícios do Senhor Vice-Reitor, junto ao Diretor da Unidade, no sentido de ser autorizada a matrícula na Quarta Série do Curso de Graduação, dos alunos reprovados nas disciplinas "Resistência dos Materiais I" e "Mecânica Aplicada I";

CONSIDERANDO que, encaminhado o processo ao Diretor da Faculdade de Tecnologia, este o submeteu ao Conselho Departamental, que se absteve de examiná-lo por entender que se trata de matéria da competência do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO que o Diretor da Unidade, pelo Ofício nº 0065/74, de 28/1/74, devolveu o processo ao Vice-Reitor, tecendo considerações sobre a matéria;

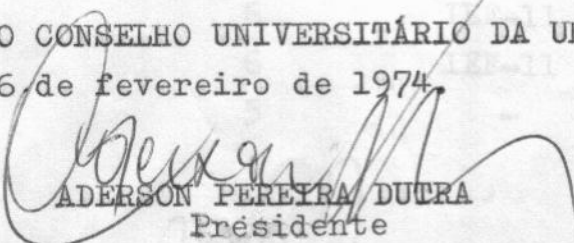
CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/73, do Conselho Universitário, que estabelece normas uniformes para os cursos seriados em extinção, em seu art. 20, declara que "o aluno reprovado em mais de uma disciplina será considerado reprovado na série", sendo esta a situação dos suplicantes, que não lograram aprovação nas disciplinas "Resistência dos Materiais I" e "Mecânica Aplicada I";

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 0026/74

R E S O L V E :

I N D E F E R I R o pedido formulado pelo Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Tecnologia desta Universidade, consubstanciado no expediente protocolado na Reitoria sob nº 000101/74.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 1974.

  
ADERSON PEREIRA DUTRA  
Presidente